



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2024.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023 CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A EMPRESA BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO O AJUSTE DO INSUMO VALE TRANSPORTE, A IMPLEMENTAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE EM POSTOS DE TRABALHO E A REPACTUAÇÃO DE VALORES POR MEIO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT/2024 , NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.769.500/0001-80, sediada na Avenida Hermes Fontes 1324 Suissa, em Aracaju – SE, CEP 49.050-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Diego Oliveira Corrêa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30156564, expedida pela (o) SSP-SE, e CPF nº 015.803.985-88, na forma constante nos processos de pedido de Apostilamento nºs. **23065.002136/2024-81 e 23065.010884/2024-37** apensados ao processo de Gestão do Contrato n. **23065.035833/2023-37** vêm Apostilar o Contrato de referência nº 16/2023, assinado em 21 de setembro de 2023, com vigência a partir de 21/09/2023, derivado do PE 05/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALORES em razão do **AJUSTE DO INSUMO VALE TRANSPORTE, DA IMPLEMENTAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE EM POSTOS DE TRABALHO E DA REPACTUAÇÃO DE VALORES POR MEIO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT/2024**, através dos Processos de pedido nºs 23065.002136/2024-81 e 23065.010884/2024-37.

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO AO AJUSTE DO INSUMO VALE TRANSPORTE** – O Contrato retromencionado passa do **VALOR ANUAL** de R\$ 2.998.620,90 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos), para **R\$ 3.006.846,65 (três milhões, seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, em decorrência do AJUSTE DO INSUMO VALE TRANSPORTE. (Processo SIPAC 23065.002136/2024-81), passando o valor do contrato **MENSAL** de R\$ 249.885,07 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) para **R\$ 250.570,55 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)** . Efeitos financeiros a partir de 21/09/2023.

<b>PREGÃO 05/2023</b>					
<b>AJUSTE DO VALE TRANSPORTE – CCT 2023 – A PARTIR DE 21/09/2023</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNI-TÁRIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
1	Pedreiro (CBO 7251-10)	4	R\$ 4.389,62	R\$ 17.558,48	R\$ 210.701,76
2	Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (CBO 9112-05)	2	R\$ 5.226,58	R\$ 10.453,16	R\$ 125.437,92
3	Encarregado de Manutenção (CBO 7102-05)	2	R\$ 4.687,15	R\$ 9.374,30	R\$ 112.491,60
4	Eletricista de Baixa Tensão (CBO 7321-20)	5	R\$ 5.794,73	R\$ 28.973,65	R\$ 347.683,80
5	Eletricista Alta tensão (CBO 7321-20)	4	R\$ 5.850,98	R\$ 23.403,92	R\$ 280.847,04
6	Pintor de Obras (CBO 7166-10)	5	R\$ 4.388,93	R\$ 21.944,65	R\$ 263.335,80
7	Almoxarife (CBO 4141-05)	2	R\$ 3.558,49	R\$ 7.116,98	R\$ 85.403,76
8	Técnico Eletrônico (CBO 3132-15)	2	R\$ 8.332,66	R\$ 16.665,34	R\$ 199.984,05
9	Encanador (CBO 7241-10)	6	R\$ 4.600,81	R\$ 27.604,86	R\$ 331.258,32
10	Marceneiro (CBO 7711-5)	2	R\$ 4.698,88	R\$ 9.397,76	R\$ 112.773,12



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

11	Serralheiro de manutenção (CBO 7244-40)	2	R\$ 4.766,88	R\$ 9.533,76	R\$ 114.405,12
12	Carpinteiro de Obras (CBO 7125-55)	3	R\$ 4.514,48	R\$ 13.543,44	R\$ 162.521,28
13	Podador agrícola (CBO 6220-20)	2	R\$ 3.683,95	R\$ 7.367,90	R\$ 88.414,80
Valor Total Cargos		41			
VALOR MENSAL – MÃO DE OBRA				R\$ 202.938,19	
VALOR ANUAL – MÃO DE OBRA				R\$ 2.435.258,37	
VALOR MENSAL DA DIÁRIAS				R\$ 147.600,00	
VALOR MENSAL DOS MATERIAIS				R\$ 423.988,28	
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 250.570,55</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 3.006.846,65</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO A IMPLEMENTAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE EM POSTOS DE TRABALHO** – O Contrato retromencionado passa do **VALOR ANUAL** de R\$ 3.006.846,65 (três milhões, seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para **R\$ 3.106.789,97 (três milhões, cento e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, em decorrência da IMPLEMENTAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE EM POSTOS DE TRABALHO. (Processo SIPAC 23065.002136/2024-81), passando o valor do contrato **MENSAL** de R\$ 250.570,55 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 258.899,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 21/09/2023 até 31/12/2023.

PREGÃO 05/2023					
INCLUSÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – CCT 2023 – A PARTIR DE 21/09/2023 ATÉ 31/12/2023					
ITEM	CARGO	QTD	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Pedreiro (CBO 7251-10)	4	R\$ 4.389,62	R\$ 17.558,48	R\$ 210.701,76
2	Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (CBO 9112-05)	2	R\$ 6.595,62	R\$ 13.191,24	R\$ 158.294,88
3	Encarregado de Manutenção (CBO 7102-05)	2	R\$ 4.687,15	R\$ 9.374,30	R\$ 112.491,60
4	Eletricista de Baixa Tensão (CBO 7321-20)	5	R\$ 5.794,73	R\$ 28.973,65	R\$ 347.683,80
5	Eletricista Alta tensão (CBO 7321-20)	4	R\$ 5.850,98	R\$ 23.403,92	R\$ 280.847,04
6	Pintor de Obras (CBO 7166-10)	5	R\$ 4.885,10	R\$ 24.425,50	R\$ 293.106,00
7	Almoxarife (CBO 4141-05)	2	R\$ 3.558,49	R\$ 7.116,98	R\$ 85.403,76
8	Técnico Eletrônico (CBO 3132-15)	2	R\$ 8.332,66	R\$ 16.665,34	R\$ 199.984,05
9	Encanador (CBO 7241-10)	6	R\$ 5.119,09	R\$ 30.714,54	R\$ 368.574,48
10	Marceneiro (CBO 7711-5)	2	R\$ 4.698,88	R\$ 9.397,76	R\$ 112.773,12
11	Serralheiro de manutenção (CBO 7244-40)	2	R\$ 4.766,88	R\$ 9.533,76	R\$ 114.405,12
12	Carpinteiro de Obras (CBO 7125-55)	3	R\$ 4.514,48	R\$ 13.543,44	R\$ 162.521,28
13	Podador agrícola (CBO 6220-20)	2	R\$ 3.683,95	R\$ 7.367,90	R\$ 88.414,80
Valor Total Cargos		41			
VALOR MENSAL – MÃO DE OBRA				R\$ 211.266,80	
VALOR ANUAL – MÃO DE OBRA				R\$ 2.535.201,69	
VALOR MENSAL DA DIÁRIAS				R\$ 147.600,00	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

VALOR MENSAL DOS MATERIAIS	R\$ 423.988,28
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 258.899,16</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 3.106.789,97</b>

**CLÁUSULA QUARTA – QUANTO A REPACTUAÇÃO DE VALORES POR MEIO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT/2024** – O Contrato retromencionado passa do **VALOR ANUAL** de R\$ 3.106.789,97 (três milhões, cento e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), para **R\$ 3.268.328,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte oito reais)**, em decorrência da **REPACTUAÇÃO DE VALORES POR MEIO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT/2024**. (Processo SIPAC 23065.010884/2024-37), passando o valor do contrato **MENSAL** de R\$ 258.899,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$ 272.360,67 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

<b>PREGÃO 05/2023</b>					
<b>INCLUSÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – CCT 2023 – A PARTIR DE 21/09/2023 ATÉ 31/12/2023</b>					
ITEM	CARGO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Pedreiro (CBO 7251-10)	4	R\$ 4.668,67	R\$ 18.674,68	R\$ 224.096,16
2	Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (CBO 9112-05)	2	R\$ 7.020,30	R\$ 14.040,60	R\$ 168.487,20
3	Encarregado de Manutenção (CBO 7102-05)	2	R\$ 4.987,89	R\$ 9.975,78	R\$ 119.709,36
4	Eletricista de Baixa Tensão (CBO 7321-20)	5	R\$ 6.169,61	R\$ 30.848,05	R\$ 370.176,60
5	Eletricista Alta tensão (CBO 7321-20)	4	R\$ 6.229,50	R\$ 24.918,00	R\$ 299.016,00
6	Pintor de Obras (CBO 7166-10)	5	R\$ 5.198,73	R\$ 25.993,65	R\$ 311.923,80
7	Almoxarife (CBO 4141-05)	2	R\$ 3.780,07	R\$ 7.560,14	R\$ 90.721,68
8	Técnico Eletrônico (CBO 3132-15)	2	R\$ 8.899,24	R\$ 17.798,48	R\$ 213.581,76
9	Encanador (CBO 7241-10)	6	R\$ 5.424,97	R\$ 32.549,82	R\$ 390.597,84
10	Marceneiro (CBO 7711-5)	2	R\$ 5.000,42	R\$ 10.000,84	R\$ 120.010,08
11	Serralheiro de manutenção (CBO 7244-40)	2	R\$ 5.072,55	R\$ 10.145,10	R\$ 121.741,20
12	Carpinteiro de Obras (CBO 7125-55)	3	R\$ 4.800,93	R\$ 14.402,79	R\$ 172.833,48
13	Podador agrícola (CBO 6220-20)	2	R\$ 3.910,19	R\$ 7.820,38	R\$ 93.844,56
Valor Total Cargos		41			
VALOR MENSAL – MÃO DE OBRA				R\$ 224.728,31	
VALOR ANUAL – MÃO DE OBRA				R\$ 2.696.739,72	
VALOR MENSAL DA DIÁRIAS				R\$ 147.600,00	
VALOR MENSAL DOS MATERIAIS				R\$ 423.988,28	
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 272.360,67</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 3.268.328,00</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 06 de setembro de 2024.

JOSEALDO TONHOLO  
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
EMPRESA CONTRATADA



---

*Emitido em 06/09/2024*

**APOSTILAMENTO Nº APOSTILAMENTO/2024 - GCONT (11.00.43.34.44.03)**  
**(Nº do Documento: 43)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/09/2024 11:17 )*  
**MARCO ANTONIO DE CARVALHO MOREIRA**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*PROGINST (11.00.43.34)*  
*Matrícula: ###357#5*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **APOSTILAMENTO**, data de emissão: **06/09/2024** e o código de verificação: **c05370dc23**